MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.285.358,27 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos),** mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-030 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS		
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	1.285.358,27
20930 10144 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL	R$	1.285.358,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**1.285.358,27**

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-162 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
15700 10144 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL	R$	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**50.000,00**

II - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10144 - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL, no valor de R$ 1.163.137,18 (um milhão cento e sessenta e três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos); e

III - recurso proveniente de rendimento financeiro na fonte 10144 - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL, no valor de R$ 72.221,09 (setenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos).

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 39, de 27 de abril de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Considerando o Convênio nº 055/2018-SESA, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Toledo, para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Toledo (HRT), com o SIT 37685, protocolo Estadual (e-Protocolo) 14.989.904-9, no valor de R$ 4.791.962,16;

considerando o Ofício nº 180/2021-GAB, de 15 de março de 2021, pelo qual solicitamos a prorrogação do prazo do Convênio nº 55/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo vencimento seria para o dia 07/05/2021, tendo em vista que, naquela oportunidade, ainda existiam processos em vigência, que não seriam finalizados no prazo do convênio, como é o caso da instalação da climatização do Hospital Regional;

considerando que foi celebrado o Termo Aditivo nº 002/2021 ao Convênio nº 55/2018, sob o protocolo nº 14.989.904-9, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, e o Município de Toledo, pelo qual ficou prorrogada a vigência do convênio a partir de 07/05/2021 até 07/05/2023;

considerando a publicação no Diário Oficial do Paraná (DIOE-PR), edição nº 10926, de 5 de maio de 2021, página 07, do extrato do Termo Aditivo nº 002/2018, com data de vigência 07/05/2023;

considerando que, em 5 de maio de 2021, por meio do Ofício nº 328/2021-GAB, foi encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde um novo plano de trabalho detalhado e atualizado, solicitando a autorização para a utilização de todo o saldo remanescente do Convênio nº 55/2018;

considerando que, em setembro de 2021, o Município foi cientificado do despacho DVCOV/CCCS/DGS/SESA, que solicitava a redução desse prazo de vigência para maio/2022;

considerando que, em 15/02/2022, a Secretaria Municipal da Saúde recebeu, via Correio, o Ofício nº 15/2022-DGS, informando que a vigência do Convênio nº 055/2018 finalizaria em 07/05/2022, data essa não formalizada, conforme indicado nos itens acima;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

considerando o Ofício nº 091/2022-GAB, de 18 de fevereiro de 2022, que solicitou atenção ao processo relativo ao Convênio nº 055/2018, mantendo ou promovendo a vigência deste para maio/2023, bem como que fosse apostilado, o mais breve possível, o uso do saldo e rendimentos solicitados no ano de 2021, para haver tempo hábil para aquisições, instalação dos itens e prestação de contas final do convênio, visto que o protocolo do uso de rendimentos de 05/05/2021 até o mês de fevereiro de 2022 ainda não possuía autorização;

considerando o Ofício nº 301/2022-GAB, de 2 de maio de 2022, encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde, pelo qual novamente solicitamos a análise do processo do convênio, mantendo ou promovendo o prazo de vigência para 07/05/2023, conforme publicação no DIOE-PR na data de 05/05/2021;

considerando o Ofício nº 308/2022-GAB, de 5 de maio de 2022, também encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde, solicitando a análise e reconsideração da decisão contida no Ofício nº 44/2022/DVAS/20ª RS, para manter a vigência do Convênio nº 55/2018 para 07/05/2023, conforme Termo Aditivo nº 02/2021, celebrado e publicado no DIOE-PR;

considerando que, após toda a documentação enviada, não se obteve respostas satisfatórias para que o Município, através da Secretaria da Saúde, pudesse dar continuidade ao plano para futuras licitações, o Município, sem a definição da SESA, manteve o plano de trabalho inicial, no qual ainda não estava finalizada a instalação da climatização do HRT;

considerando que, na data de 9 de fevereiro de 2023, este Executivo recebeu e despachou à Secretaria da Saúde o Ofício nº 309/2023-DGS, datado de 01 de fevereiro de 2023, quanto ao término de vigência do Convênio nº 55/2018, este informando que o prazo de vigência expiraria em 07/05/2023;

considerando que, a partir de fevereiro de 2022, os recursos do Convênio nº 55/2018 não foram utilizados, devido às incertezas relatadas acima quanto à vigência do convênio em questão, passando-se, assim, a pagar os aditivos da empresa contratada para a instalação da climatização do HRT – ADAGIL com recursos próprios, e não executado o segundo plano de trabalho, o qual previa a compra de mais equipamentos para o HRT, devido à não autorização da SESA para a utilização do saldo e rendimentos;

considerando o Ofício nº 309/2023-DGS, o prazo de vigência do Convênio nº 55/2018 é 07/05/2023, conforme ofício recebido na data de 09/02/2023, finalizando frente ao pagamento do processo de climatização do Hospital Regional de Toledo, do Contrato nº 936/2019, com término em 29 de março de 2023;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

considerando todo esse contexto e as circunstâncias acima narradas, far-se-á necessária a restituição do saldo de repasse e rendimentos à concedente, após a finalização do Convênio nº 55/2018-SESA, sendo R$ 719.545,13 de rendimentos financeiros e R$ 565.813,14 resultantes de economia no processo licitatório e de 01 item do plano de trabalho inicial, referente aos móveis planejados, o qual não foi executado em virtude da desistência por parte do fornecedor contratado.

Para tanto, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023".**

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores da Secretaria da Saúde para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná

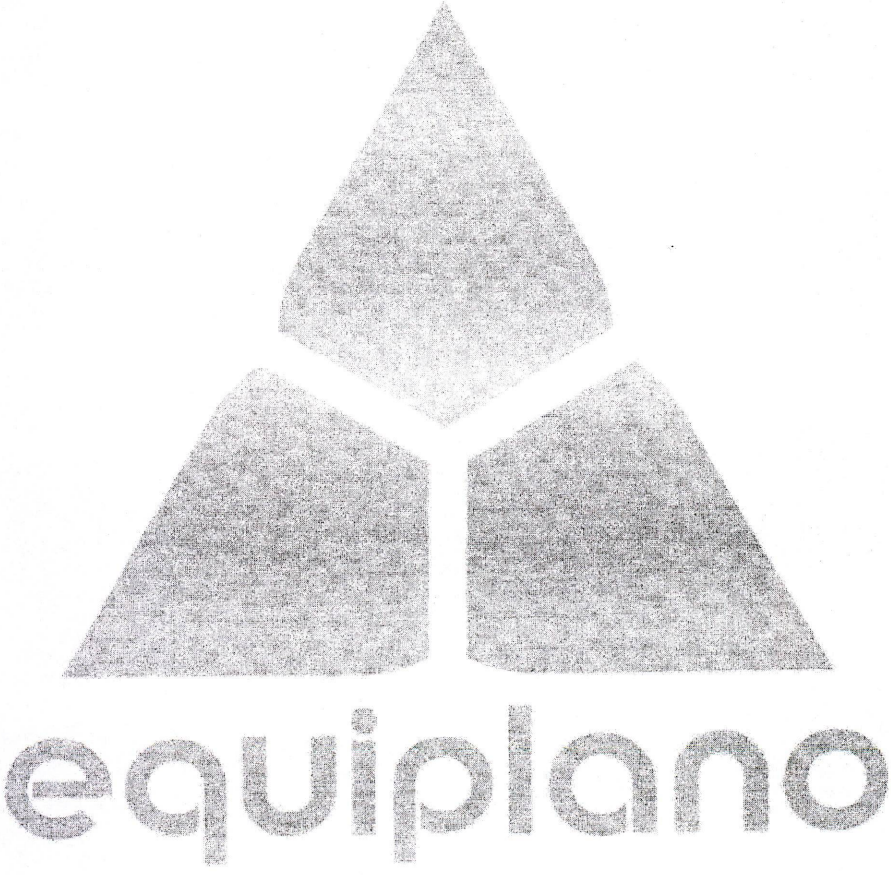
Assinaturas

equiplano

Documento: 13437/2023 - PL-Mensagem 39 - Credito Adicional - Devolucao Hospital Regional.pdf
Data: 27/04/2023 13:38:52 Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor	Assinado em

O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 27/04/2023 13:54. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/documento/13437/2023



FONTE 10144 - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ABRIL/2023					
Receitas	1º PERIODO JAN-MAR/22	1º PERIODO JAN-MAR/23	2º PERIODO ABR/DEZ 2022	ORÇAMENTO 2022	RECEITA RECEBIDA 2022
RECEITA FONTE 10144	55.015,04	72.857,76	205.612,34	0,00	260.627,38
TOTAL	**55.015,04**	**72.857,76**	**205.612,34**	**0,00**	**260.627,38**

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO/PROJEÇÃO

Taxa de Incremento	1º Periodo 2023	72.857,76		
	1º Periodo 2022	55.015,04		
2º Per. 2022 X Tx. Incremento =	205.612,34		48.571,84	2º Periodo 2022
	X		72.857,76	1º Periodo 2022
			121.429,60	Projeção 2022
Projeção 2º Periodo de 2023 =	**48.571,84**		0,00	Orçamento 2022

Total da tendência de excesso em ABRIL/2023	**121.429,60**
Menos utilização anterior.....	
Projeto de Lei nº _____	**122.221,09**
Total utilizado.....	**122.221,09**
Saldo atual.....	**-791,49**
Saldo atual.....	**-791,49**

MILTON ENDLER
Diretor Depto. de Controle
Contábil Financeiro
CRC/PR024412/O-4

Município de Toledo - 2023

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 01/01/2023

Equiplano

Fonte recurso		Saldo da fonte	Passivo financeiro	Superávit financeiro	Déficit financeiro
10144	CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL	3.559.785,39	2.396.648,21	1.163.137,18	0,00
	Total:	**3.559.785,39**	**2.396.648,21**	**1.163.137,18**	**0,00**

Critério de seleção:
- Fontes de recurso: 10144

MILTON ENDLER
Diretor Depto. de Controle
Contábil Financeiro
CRC/PR024412/0-4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 180/2021-GAB

Toledo, 15 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde
Secretaria Estadual da Saúde – SESA – Curitiba-PR

Assunto: Termo de Convênio nº 055/2018 – SESA.

Senhor Secretário,

1. Considerando que o Município de Toledo-PR, firmou o Convênio 055/2018, com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, com o objetivo de equipar o Hospital Regional de Toledo, para o efetivo funcionamento dos serviços, e que, para podermos iniciar o atendimento e atendermos a demanda reprimida na região será necessária a aquisição dos equipamentos constantes nesse convênio;

2. Considerando que após as aquisições com recursos deste Convênio, dada a economicidade, existe um saldo financeiro, bem como valores de rendimento da aplicação, que o Município atualmente está providenciando toda a documentação pertinente para solicitar o uso destes recursos na aquisição de novos itens necessários para o Hospital Regional;

3. Considerando que mesmo após a análise e aprovação deste uso de saldo e rendimento, ainda existe todo o processo de licitação, contratação e prazos para entrega, pagamento dos equipamentos e prestação de contas; e

4. Considerando o prazo para instalação dos equipamentos, bem como o efetivo funcionamento e atendimentos no Hospital Regional.

5. ***Solicitamos, gentilmente, que o Convênio 055/2018, seja prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar do atual vencimento (07.05.2021).***

6. No aguardo de que este pleito seja acolhido e deferido, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 706
Mov. 30

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

002/2021 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 055/2018 PROTOCOLO N.º 14.989.904-9 CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ E PELO MUNICIPIO DE TOLEDO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONVÊNIO.

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade/ RG n.º 3.920.482-7 e do CPF n.º 573.820.509-04, nomeado pelo Decreto nº 655 de 22 de fevereiro de 2019, residente e domiciliado nesta capital.

MUNICIPIO DE TOLEDO, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, neste ato representado por seu Prefeito **Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, inscrito) no CPF sob o n.º 483.580.029-04, portador(a) da carteira de identidade n.º 3.484.856-4, residente e domiciliado na Rua Luzerna, nº 55 na cidade de Toledo – Pr., e-mail gabinete@toledo.pr.gov.br e telefone 45-3055.8877.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 055/2018, nos termos da sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/05/2021 a 07/05/2023.

Assinado digitalmente por: **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em 03/05/2021 16:48, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/05/2021 10:35. Inserido ao protocolo **14.989.904-9** por: **Andresa Santos de Oliveira** em: 29/04/2021 16:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **72b675e6843e69b607e23507655a35db.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 707
Mov. 30

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Datado e Assinado Digitalmente/Eletronicamente.

Dr. Carlos Albeto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde/Funsaude

Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por: **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em 03/05/2021 16:48, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/05/2021 10:35. Inserido ao protocolo **14.989.904-9** por: **Andresa Santos de Oliveira** em: 29/04/2021 16:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **72b675e6843e69b607e23507655a35db.**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 707a
Mov. 30

Documento: **_TA002_21CV055_2018MUNICIPIODETOLEDO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em 03/05/2021 16:48, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/05/2021 10:35.

Inserido ao protocolo **14.989.904-9** por: **Andresa Santos de Oliveira** em: 29/04/2021 16:09.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **72b675e6843e69b607e23507655a35db**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 708
Mov. 31

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON

EXTRATO ATA SRP PE N.º 1574/2020
PROTOCOLO: 16.779.037-2
OBJETO: Futura e eventual aquisição de DISTRATORES.
INTERESSADO: SESA-FUNSAÚDE
HOMOLOGADO em 30/04/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br. SEAP/DECON/DP.

85407/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1254/2020 - SRP
PROTOCOLO Nº 16.988.275-4
OBJETO: Aquisição de kits de detecção de genes por PCR em tempo real, em equipamento do tipo módulo único, para pesquisa de vírus entericos
INTERESSADO: LACEN/SESA
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 29 de abril de 2021.
ABERTURA: 21 de maio de 2021 às 09:00hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

84691/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://www.administracao.pr.gov.br/Compras e os autos do processo.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3260-6743
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2021 – SESA – Prestação de serviço de LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COMPOSTO DE EQUIPAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SUSCEPTIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS DE BACTÉRIAS E LEVEDURAS COM FORNECIMENTO DE CARTÕES INDIVIDUAIS PARA IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SUSCEPTIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS DE BACTÉRIAS E LEVEDURAS, conforme Anexo I do edital. ABERTURA: 19/05/2021 às 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ R$ 142.626,00 - Protocolo: 17.433.272-0, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 22/04/2021. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 870506; identificador no http://www.administracao.pr.gov.br/Compras (GMS) nº 444/2021.

Curitiba,04 de maio de 2021.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

85253/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON
EXTRATO ATA SRP PE N.º 090/2021

PROTOCOLO: 17.329.583-9
OBJETO: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS - PSD
INTERESSADO: SESA-FUNSAÚDE e DEPEN-CMP
HOMOLOGADO em 29/04/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br.
SEAP/DECON/DP.

85405/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
DEVOLUÇÃO DE PRAZO

Os interessados poderão acessar o edital nos sites: http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.administracao.pr.gov.br/Compras e os autos do processo.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TELEFONE (41) 3264-6140
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1529/2020 – SESA - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE CÂMARAS FRIAS MODULARES SOB MEDIDAS EM DUAS REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO. ABERTURA: 19/05/2021 às 09h00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 540.000,00. Protocolo: 16.914.627-6, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 14/09/2020. Identificador no http://www.licitacoes-e.com.br nº 870451; identificador no http://www.administracao.pr.gov.br/Compras (GMS) nº 1529/2020.

Curitiba, 05 de maio de 2021.
Caetano da Rocha
Coordenador de Licitações

85166/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 17.084.934-5
PEGÃO ELETRÔNICO Nº 1522-SESA- (ADJUDICADO)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. NO LOTE 01. VALOR R$ 37.941,92. PROHOSP DISRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. NO LOTE 01. VALOR R$ 5.990,40. SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. NOS LOTES 03,04,06 E 16. VALOR R$ 33.999,26. CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI. NOS LOTES 05,11,12 E 18. VALOR R$ 28.607,20. PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. NOS LOTES 09 E 14. VALOR R$ 33.431,64. SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. NOS LOTES 13 E 15. VALOR R$ 33.096,00. MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.NO LOTE 17. VALOR R$ 10.576,00. OS LOTES 07,08 E 19 DESERTOS.

Curitiba, 05 de maio 2021
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

RESULTADO_PE 1522

85353/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicados para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.
Protocolo n.º 17.165.667-2
PEGÃO ELETRÔNICO Nº 184D/2021-SESA
CLÍNICA ACREDITAR NEUROFISIOTERAPIA LTDA, lote 01 Valor homologado, R$ 42.296,32.

Curitiba, 05 de maio 2021
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

HOMOLOGO_MAIO_05_PE_184D

85487/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 17.410.899-4
PEGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2021-SESA
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, lotes 01, 03, 04, 06, 07, 16, 18 e 20, R$ 369.075,00
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, lotes 11, 13, 15, 17, 19 e 21, R$ 5.807.025,00
INTERJET COMERCIAL EIRELI, lote 08, R$ 28.625,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lotes 02 e 05, R$ 111.000,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, lote 10, R$ 1.183.650,00
MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, lotes 12 e 14, R$ 1.126.625,00
Lote 09 fracassado

Curitiba, 06 de maio de 2021
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

85565/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2018	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE
	Município de Toledo
Processo	14.989.904-9
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 055/2018, nos termos da sua Clausula Nona. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/05/2021 a 07/05/2023.
Data da Vigência	07/05/2023
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

85686/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 17.008.077-7
PEGÃO ELETRÔNICO Nº 351-SESA- (ADJUDICADO)
AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. NO LOTE ÚNICO. VALOR R$ 58.840,05.

Curitiba, 05 de maio 2021
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

RESULTADO_PE 351

85647/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://www.administracao.pr.gov.br/Compras e os autos do processo.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3260-6747
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 – SESA – Aquisição de medicamento Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 870743. Limite para inserção de proposta 07/05/2021 às 09:30 horas com disputa às 10:00 horas.

Curitiba, 05 de maio de 2021.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

85680/2021

Inserido ao protocolo **14.989.904-9** por: **Andresa Santos de Oliveira** em: 05/05/2021 15:05.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 328/2021-GAB

Toledo, 05 de Maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde
Secretaria Estadual da Saúde – SESA – Curitiba-PR

14.989.904-9

Assunto: Termo de Convênio nº 055/2018 – SESA.

Senhor Secretário,

1. Considerando que o Município de Toledo-PR, firmou o Convênio 055/2018, com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, com o objetivo de equipar o Hospital Regional de Toledo, para o efetivo funcionamento dos serviços, e que, para podermos iniciar o atendimento e atendermos a demanda reprimida na região será necessária a aquisição dos equipamentos constantes nesse convênio;

2. Considerando que após as aquisições com recursos deste Convênio, dada a economicidade, existe um saldo financeiro, no valor de R$ 485.913,14 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e treze reais e quatorze centavos);

3. Considerando que existe, até a data de 30/04/2021, o valor de R$ 257.156,32 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), relativos à rendimentos da aplicação financeira (conforme demonstrado em extrato da conta anexo); e

4. Considerando que ainda existe a necessidade de aquisição de diversos equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do Hospital Regional de Toledo.

5. Apresentamos em anexo, Plano de Trabalho detalhado/atualizado e, ***solicitamos, gentilmente, vossa autorização para a utilização de todo o saldo remanescente do Convênio 055/2018, bem como a utilização de R$ 252.098,86 (duzentos e cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) referente aos rendimentos da aplicação financeira disponíveis na conta deste Convênio.***

6. No aguardo de que este pleito seja acolhido e deferido, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 884
Mov. 68

DVCOV/CCCS/DGS/SESA, Curitiba em 31 de agosto de 2021.

1. Ciente;

2. Trata-se do convênio 055/2018, entre a SESA e a Prefeitura Municipal de Toledo, com o objetivo de garantir a comodidade e a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos no Hospital Regional de Toledo, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliário;

3. Considerando o Despacho nº 301/2021 – PRC/PGE, fls. 876 a 881 mov. 65, as recomendações e/ou providências lançadas pela manifestação jurídica deverão ser atendidas como segue:

 a. Corrigir o Plano de Trabalho, fls. 680 a 686 mov. 14, reduzindo o prazo de prorrogação para 12 meses, em atendimento ao preconizado pelo procurador "*parece ser salutar e ainda oportuno que haja a retificação dessa prorrogação, de forma a restringir a vigência máxima para 48 (quarenta e oito)meses, podendo ser utilizada esta oportunidade para tal intento. Assim, deve haver a inserção de cláusula na minuta do Terceiro Termo Aditivo retificando a prorrogação operada pelo Segundo Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, bem como adaptação do plano de trabalho a tal sistemática*";

 b. Emitir uma retificação da publicação de aditivo de prazo no DIOE-PR, com a inclusão do Plano de Trabalho corrigido;

 c. Encaminhar à Coordenação de Governança em Aquisição - DAD para a análise dos orçamentos, conforme orientação "*A análise do protocolo indica que houve a juntada de mapa de preços para a aquisição dos equipamentos com os saldos residuais (fl. 715) e cotação realizada com fornecedores (fls. 724/776 e 790/842), cabendo à SESA aferir se os preços estão de acordo com os praticados no mercado e se os orçamentos correspondem aos itens constantes no plano de trabalho (fls. 856/862)*";

 d. Atualizar as certidões de regularidade;

 e. Comprovar a regularidade da prestação de contas conforme "*manifestação da SESA que verse sobre a comprovação das etapas anteriores do convênio e acerca da regularidade na prestação de contas (as manifestações posteriores ao pleito de utilização dos saldos não parecem, salvo melhor juízo, abordar tais aspectos, restringindo-se a conferir anuência à pretensão do Município de Toledo e a aferir a conformidade com as informações constantes no SIT)*";

Inserido ao protocolo **14.989.904-9** por: **Flavia Laura D Aquino Cordeiro** em: 31/08/2021 12:29. As assinaturas deste documento constam às fls. 885a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **838ab1a37525e5e69d95610e404342ca**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 885
Mov. 68

f. Atender a orientação "*o Município de Toledo deve observar as regras e princípios contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007 no que tange à aquisição desse sistema de climatização, assegurando a correta aplicação dos recursos estaduais repassados – o que pressupõe a observância das normas de licitações e contratos administrativos na seleção de fornecedores e respectiva execução contratual. Assim, a desnecessidade de alteração do plano de trabalho em relação a esse ponto não significa que a alteração pretendida pelo Município de Toledo, que possivelmente repercute, no mínimo, na execução contratual, seja regular – aferição essa que deve ser feita pelo ente municipal, segundo a legislação de regência.*"

g. Cumprir com "*A SESA, na condição de concedente, deve zelar igualmente para que o Município aplique corretamente os valores transferidos, por meio da fiscalização da execução do convênio (o que inclui etapas e metas)*";

4. Encaminhamos ao Fiscal do Convênio, que em conjunto com o tomador, atenda os itens: **"a", "d", "f" e "g"**;

5. Solicitamos que a nova documentação apensada, seja incluída no protocolo de acordo com a ordem do despacho acima, favor não inserir documentos que não foram solicitados;

6. À 20ª Regional de Saúde, aos cuidados do Sr. Rafael Osmar Rios para providências imediatas, após devolver ao DVCOV para demais encaminhamentos.

Assinatura eletrônica
Flávia D'Aquino
DVCOV/Convênios
CCCS/DGS
Ciente:

Assinatura eletrônica
Raquel Mazetti Castro
Coordenação de Contratualização de
Cuidados em Saúde
CCCS/DGS

Inserido ao protocolo **14.989.904-9** por: **Flavia Laura D Aquino Cordeiro** em: 31/08/2021 12:29. As assinaturas deste documento constam às fls. 885a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **838ab1a37525e5e69d95610e404342ca**.

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

Ofício nº 15/2022 DGS

Curitiba, 7 de fevereiro de 2022.

Assunto: Término de Vigência do Convênio nº 055/2018

Prezado Excelentíssimo Sr. Prefeito

Informamos que o Convênio nº 055/2018, SIT 37685, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA/FUNSAUDE) e a Prefeitura Municipal de Toledo, cujo objeto consiste no repasse de valores para a aquisição de equipamentos, terá a **vigência finalizada em 07 de maio de 2022.**

Solicitamos que a entidade se manifeste por meio de ofício com justificativa fundamentada caso haja interesse na prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, atentando que o **prazo mínimo para dilação será de 12 meses**. Este documento deverá ser endereçado ao atual **Secretário Estadual de Saúde: Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**, porém deve ser entregue ao fiscal do Convênio na Regional de Saúde respectiva, a fim de que possa ser analisado o pleito para que as devidas providências sejam tomadas.

Considerando que as solicitações de Termo Aditivo aos convênios devem ser solicitadas **60 (sessenta) dias antes de seu término** e que até o momento não houve tal manifestação, solicitamos providências visando ao cumprimento total do convênio.

Solicitamos que, junto ao Ofício, seja encaminhado o Plano de Trabalho e certidões de débitos atualizadas para a finalidade de prorrogação de prazo. Entrar em contato para mais informações referentes ao Plano de Trabalho: 41 3330-4597.

Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Vinícius Augusto Filipak
Diretor de Gestão de Saúde

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Sr. Lucio de Marchi
Prefeitura Municipal de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, CEP 85900-110 Toledo - PR

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2 Mov. — PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 894 Mov. 71

Ofício nº 091/2022-GAB

Toledo, 18 de Fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde
Curitiba - PR

Assunto: Convênio 055/2018/SESA – SIT 37685

Senhor Secretário,

1. Em relação ao Convênio 055/2018/SESA firmado com o Município de Toledo, para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Toledo, temos alguns apontamentos e solicitações:

2. Considerando que atualmente, de acordo com o último aditivo assinado, publicado e constante do SIT-TCE-Pr (Aditivo 002/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 05.01.2021), a vigência do Convênio 055/2018 é até 07/05/2023;

3. Considerando que em setembro de 2021 o Município foi cientificado do Despacho DVCOV/CCCS/DGS/SESA, que solicitava a redução deste prazo de vigência para Maio/2022;

4. Considerando que em dezembro de 2021 após diversas tratativas e por ser um pedido da PGE-Pr, o Município de Toledo protocolou junto à 20ª RS (e que está incluso no sistema E-Protocolo, sendo esta a última tramitação no processo em tela, e somente assinado por este Prefeito), o Plano de Trabalho adequando o prazo deste convênio para Maio/2022, conforme solicitado no despacho mencionado no item anterior;

5. Considerando que até o momento esta retroação do prazo de vigência deste convênio não foi formalizada;

6. Considerando que em 15.02.2022 recebemos via Correio, o Ofício nº 15/2022 DGS, que apresenta que a vigência do Convênio 055/2018 finalizará em 07.05.2022, data esta não formalizada, conforme indicado nos itens acima;

7. Considerando que ainda em 07.05.2021 (após a publicação do aditivo de prazo de vigência no DIOE-Pr, prorrogando o convênio até Maio/2023), foi protocolado na 20ª RS com o Ofício nº 328/2021-GAB, documentação completa para solicitação de uso de saldo e rendimentos deste convênio;

Inserido ao protocolo **18.665.234-7** por: **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em: 21/02/2022 15:37.

Inserido ao protocolo **14.989.904-9** por: **Andriele Roberta Gerardi** em: 25/02/2022 16:06.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 3 Mov. 71
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 895 Mov. 71

8. Considerando que até o momento, o pedido de saldo e rendimentos mencionado no item anterior, não foi aprovado/apostilado para que o Município promova a aquisição dos itens; e

9. Considerando que o Hospital Regional de Toledo, encontra-se com as adequações em fase de conclusão, necessitando da aquisição dos equipamentos e materiais relativos à este convênio para sua funcionalidade, e como consequência, necessitamos de prazo para a conclusão destas aquisições, instalação dos itens e prestação de contas final deste convênio.

10. ***Pedimos gentilmente que Vossa Senhoria possa analisar com atenção o processo relativo ao Convênio 055/2018, mantendo ou promovendo a vigência deste para Maio/2023, bem como que seja apostilado o mais breve possível o uso do saldo e rendimentos solicitados no ano de 2021, para que assim haja tempo hábil para aquisições, instalação dos itens e prestação de contas final do convênio.***

11. Agradecemos vossa atenção, e contamos com vosso apoio neste pleito, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos e/ou complementações por ventura necessários.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo-Pr

Inserido ao protocolo **18.665.234-7** por: **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em: 21/02/2022 15:37.

Inserido ao protocolo **14.989.904-9** por: **Andriele Roberta Gerardi** em: 25/02/2022 16:06.

20

Encaminhada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 091/2022-GAB — Toledo, 11 de Fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO GIEHL MUCIO
Secretário de Estado da Saúde

PDF oficio nº091-2022.pdf

2 páginas • PDF • 366 KB 10:28

Encaminhada

Foi protocolado pelo número 18.665.234-7 no e protocolo para gabinete do sesa como orientado pela Rita 10:28

Encaminhada

Encaminhado via email Tatiane

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 301/2022-GAB Toledo, 2 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário da Saúde do Estado do Paraná - SESA
Curitiba - PR

Assunto: Solicita prorrogação excepcional do prazo de vigência do convênio 055/2018 – SESA – E-Protocolo nº 14.989.904-9.

Senhor Secretário,

1. Considerando que o Município de Toledo-PR firmou o Convênio 055/2018 com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no valor de R$ 4.791.962,16 (quatro milhões setecentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), com o objetivo de equipar o Hospital Regional de Toledo-HRT;

2. Considerando que o Convênio 055/2018 tinha como objetivo principal a Climatização do Hospital Regional de Toledo;

3. Considerando que após as aquisições com recursos desse convênio, dada a economicidade em licitações, existe um saldo financeiro no valor de R$ 485.913,41 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e treze reais e quatorze centavos);

4. Considerando que frente à economicidade e os rendimentos, na data de 5.5.2021, através do oficio 328/2021–GAB, foi solicitado e enviado um novo plano de trabalho para aquisições de equipamentos para o HRT. Que até o presente momento não obtivemos resposta frente à aprovação do uso desse saldo e rendimentos;

5. Considerando que as aquisições realizadas através do convênio em questão estão todas devidamente registradas na prestação de conta do SIT – Sistema Integrado de Transferências;

6. Considerando que alguns dos itens aprovados no Plano de Trabalho do Convênio em tela já foram inclusive instalados no HRT;

7. Considerando que o Hospital Regional de Toledo está passando por duas grandes intervenções. Das quais, uma é referente a Instalação do Sistema de Climatização que deriva do convênio em questão, e a outra é referente a uma reforma de adequação da edificação do HRT;

8. Considerando que existem dois contratos e duas Empresas trabalhando no HRT. Uma executando a reforma e outra o sistema de climatização;

9. Considerando que o contrato de reforma e o contrato de instalação do sistema de climatização são interdependentes, ou seja, o serviço de uma Empresa depende de parte do serviço da outra Empresa, desta forma fazendo com que o aumento do prazo de execução de uma das Empresas afete a outra;

RECEBIDO Data: 03/05/22 Assinatura RG 4.[illegible]81-5 Promotor de Saúde 20ª Regional de Saúde

- continua -

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

10. Considerando que houve atraso na conclusão da obra de reforma do Hospital Regional de Toledo em decorrência de aditivos de serviços que se fizeram necessários à estrutura de construção civil, pois se trata de uma obra de reforma e houve o aparecimento de diversas patologias e alterações conforme a evolução da obra e, também, em decorrência da Pandemia do Coronavírus que alterou substancialmente o valor e prazo de entrega dos insumos e, portanto, a capacidade da Empresa em executar os serviços conforme o contrato original;

11. Considerando que o atraso da conclusão da obra de reforma impacta também na conclusão da execução do sistema de climatização do HRT, este que tem firmado a maior parte do valor do convênio em questão, e que o mesmo só poderá ser medido quando efetivamente dado como instalado e funcionando, e para isso, depende da ligação da energia elétrica definitiva na obra, que é de responsabilidade da empresa que está executando a obra de reforma do HRT;

12. Considerando que até o presente momento foi efetivado (e incluso no SIT) o pagamento de R$ 1.043.261,68 (um milhão e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), valor referente à medição parcial dos serviços a serem prestados pelo contrato de climatização. E que para a conclusão e medição do que falta, a Empresa executora do sistema de climatização aguarda frente de obra pela parte civil;

13. Considerando que atualmente no SIT (Aditivo 002/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 5.5.2021), a vigência do Convênio 055/2018 é até 7.5.2023;

14. Considerando que em setembro de 2021 o Município de Toledo foi cientificado do Despacho DVCOV/CCCS/DGS/SESA, que solicitava a redução deste prazo de vigência para Maio/2022. Diante disso o Município indagou, questionou e após diversas tratativas e por ser um pedido da PGE-Pr refez o Plano de Trabalho em dezembro de 2021, retroagindo o prazo conforme solicitado;

15. Considerando que em 15.2.2022 recebemos via Correio, o Ofício nº 15/2022-DGS, o qual apresenta a data de 7.5.2022 para finalização do convênio 055/2018. Porém até a presente data não formalizado nas outras formas legais, conforme acima citado;

16. Considerando que após recebimento do Ofício nº 15/2022-DGS, o Município de Toledo protocolou o Ofício nº 091/2022-GAB em 18/02/2022 solicitando novamente a prorrogação do prazo do Convênio e também entregou em mãos, para o Assessor, Senhor Yan Sonda, que na ocasião veio à Toledo para explanação frente à gestão do HRT;

17. Considerando que em abril de 2022 (após 11 meses de nosso protocolo para pedido de uso de saldo e rendimentos do Convênio em tela), verificamos no processo digital a emissão de uma Minuta para o Terceiro Termo Aditivo que contemplaria a aprovação para o uso do saldo e rendimentos solicitados, contudo com a retroação da vigência do mesmo para 07/05/2022, prazo este inexequível para a execução de um certame licitatório; e

18. Considerando a Informação nº 298/2022-PRC/PGE juntada ao Protocolo em questão no último dia 20.04.2022;

- continua -

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

19. Solicitamos, **gentilmente, que Vossa Senhoria possa analisar com atenção o processo relativo ao Convênio 055/2018, E-Protocolo: 14.989.904-9, mantendo ou promovendo excepcionalmente a vigência deste para Maio/2023.**

20. No aguardo de que este pleito seja acolhido e deferido, nos colocamos à disposição para informações adicionais, porventura necessárias.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 308/2022–GAB

Toledo, 5 de Maio de 2022.

Recebido 05/05/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde do Paraná - SESA
Curitiba - PR

Assunto: **Solicitação de manutenção do prazo de vigência do convênio 055/2018 – SESA – Processo digital/E-Protocolo nº 14.989.904-9.**

Senhor Secretário,

1. Considerando que o Município de Toledo-PR, firmou o Convênio 055/2018 com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no valor de R$ 4.791.962,16 (quatro milhões setecentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) com o objetivo de equipar o Hospital Regional de Toledo-HRT;

2. Considerando que o Convênio 055/2018 tinha como objetivo principal a Climatização do Hospital Regional de Toledo;

3. Considerando que após as aquisições com recursos deste convênio, dada a economicidade em licitações, existe um saldo financeiro no valor de R$ 485.913,14 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e treze reais e quatorze centavos);

4. Considerando que, frente à economicidade e os rendimentos, na data de 07/05/2021 foi protocolado na 20ª RS, através do Ofício 328/2021–GAB, a solicitação e envio de um novo plano de trabalho para aquisições de equipamentos para o HRT. Porém, somente em 04.05.2022 (12 meses após o protocolo original na 20ª RS) foi inserido pela 20ª RS no sistema E-Protocolo despacho decisivo (Ofício nº 044/2022/DVAS/20ª RS) informando a impossibilidade da utilização desta economicidade e rendimentos;

5. Considerando que as aquisições realizadas através do convênio em questão estão todas devidamente registradas na prestação de conta do SIT – Sistema Integrado de Transferências;

6. Considerando que alguns dos itens aprovados no Plano de Trabalho deste Convênio já foram inclusive instalados no HRT;

7. Considerando que o Hospital Regional de Toledo está passando por duas grandes intervenções. Das quais, uma é referente a Instalação do Sistema de Climatização que deriva do convênio em questão, e a outra é referente a uma reforma de adequação da edificação do HRT;

8. Considerando que existem dois contratos e duas Empresas trabalhando no HRT. Uma executando a reforma e outra o sistema de climatização;

9. Considerando que o contrato de reforma e o contrato de instalação do sistema de climatização são interdependentes, ou seja, o serviço de uma Empresa depende de parte do serviço da outra Empresa, desta forma fazendo com que o aumento do prazo de execução de uma das Empresas afete o cronograma da outra;

10. Considerando essa interdependência e a vigência atual do Convênio 055/2018, que através do Segundo Termo Aditivo (assinado pelas partes e publicado no Diário Oficial do Estado em 05.05.2021), vale ressaltar que o Município de Toledo vem acompanhando a execução dos serviços mencionados e que estes estão alinhados de acordo com o atual prazo de vigência deste Convênio, visando seu andamento e finalização adequado dentro do prazo vigente (até 07.05.2023);

11. Considerando que houve atraso na conclusão da obra de reforma do Hospital Regional de Toledo em decorrência da suspensão determinada pelo Poder Judiciário a requerimento do Ministério Público logo no início da obra, além de aditivos de serviços que se fizeram necessários à estrutura de construção civil, pois trata-se de uma obra de reforma e houve o aparecimento de diversas patologias e alterações conforme a evolução da obra. E também em decorrência da Pandemia do Coronavírus que alterou substancialmente o valor e prazo de entrega dos insumos e, portanto, a capacidade da Empresa em executar os serviços conforme o contrato original;

12. Considerando que a dilatação de prazo de entrega da obra de reforma impacta também na conclusão da execução do sistema de climatização do HRT, este que tem firmado a maior parte do valor do convênio em questão e que o

mesmo só poderá ser finalizado quando instalado e funcionando e, para isso, depende da ligação da energia elétrica definitiva na obra, que é de responsabilidade da empresa que está executando a obra de reforma do HRT;

13. Considerando que até o presente momento foi efetivado (e incluso no SIT) o pagamento de R$ 1.043.261,68 (um milhão e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), valor referente à execução parcial dos serviços a serem prestados pelo contrato de climatização. E que para a conclusão e pagamento do que falta, a Empresa executora do sistema de climatização aguarda frente de obra pela parte civil;

14. Considerando que atualmente no SIT (Aditivo 002/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 05.05.2021), a vigência do Convênio 055/2018 é até 07.05.2023;

15. Considerando que em setembro de 2021 o Município de Toledo foi cientificado do Despacho DVCOV/CCCS/DGS/SESA, que solicitava a redução deste prazo de vigência para Maio/2022. Diante disso o Município indagou, questionou e após diversas tratativas e por ser um pedido da PGE-Pr refez o Plano de Trabalho em dezembro de 2021, retroagindo o prazo conforme solicitado, porém este sem tramitação posterior pela 20ª RS ou pela SESA, com decisão proferida apenas em 04.05.2022 tornando, desta forma, inexequível qualquer ação por parte do Município;

16. Considerando que após recebimento do Ofício nº 15/2022-DGS, o Município de Toledo inseriu no E-Protocolo o Ofício nº 091/2022-GAB em 21.02.2022 solicitando a análise do processo e também o entregou em mãos (em 18.02.2022) para o Assessor, Senhor Yan Sonda, que na ocasião veio à Toledo para explanação frente à gestão do HRT; e

17. Considerando que em abril de 2022 (após 11 meses de nosso protocolo para pedido de uso de saldo e rendimentos do Convênio em tela), verificamos no processo digital a emissão de uma Minuta para o Terceiro Termo Aditivo que contemplaria a aprovação para o uso do saldo e rendimentos solicitados, contudo com a retroação da vigência do mesmo para 07.05.2022, prazo este inexequível para a execução de um certame licitatório.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

18. Diante de todas as exposições acima, **solicitamos que vossa senhoria possa analisar com atenção o processo relativo ao Convênio 055/2018, e reconsiderar a decisão contida no ofício nº 044/2022/DVAS/20ªRS, processo digital/E-Protocolo: 14.989.904-9, MANTENDO A VIGÊNCIA DESTE PARA 07.05.2023 conforme 2ª Termo Aditivo ao Convênio 055/2018 celebrado entre as partes e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado ainda em 05.05.2021.**

19. Agradecemos vossa atenção, e contamos com vosso apoio neste pleito, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos e/ou complementações por ventura necessários.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo-PR

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

Ofício n.º 309/2023 DGS

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2023

Assunto: Término de Vigência do Convênio n.º 055/2018

Prezado Sr Prefeito:

Informamos que o Convênio n.º 055/2018 , SIT 37685, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA/FUNSAUDE) e o Município de Toledo, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos.

Salientando que a vigência do prazo deste convênio expira em 07/05/2023.

Considerando o artigo 6º da Instrução Normativa do TCE/PR "*O prazo de duração da vigência das transferências formalizadas, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando restrita a vigência do Plano Plurianual que previu a possibilidade de transferência de recursos, observando-se o art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 165 da Constituição da República*";

Considerando o § 2º da Cláusula Oitava do Termo de Convênio: CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E ADITIVOS "*O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura, para cumprimento do Cronograma de Desembolso, Fechamento dos Bimestres, Prestação de Contas Final, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, celebrando de comum acordo entre as partes". [...]*

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo máximo de duração do Termo de Convênio, conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa 061/2011 do TCE/PR, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses).

Portanto, diante das considerações acima entendemos não ser possível nova prorrogação de prazo do convênio.

Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente

Vinícius Augusto Filipak
Diretor de Gestão de Saúde

AO SR PREFEITO LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Rua Raimundo Leonardi 1586
Toledo CEP 85900-110